



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL IPem-PR nº 010/2013

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, adiante denominado IPem-PR, torna público que na data de **02/07/2013** às 10(dez) horas na Regional de Cascavel - RECAS, localizada na RODOVIA BR.277 KM 573,5, na cidade de Cascavel-PR, realizará Licitação, Modalidade PREGÃO, Operacionalidade PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, conforme autorização contida no processo nº 11.928.565-8/2013, observados os preceitos legais, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 6204/07, bem como, de acordo com as condições do presente Edital e seus Anexos.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A) O Edital estará disponível na internet, através do site [www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br), no link "Licitação" ou pelos telefones números: (41) 3251-2200, 3251-2258 e (41) 9924-8400, com o PREGOEIRO ou Equipe de Apoio.

B) Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do IPem-PR, denominado PREGOEIRO, José Carpes, e-mail: [carpes@ipem.pr.gov.br](mailto:carpes@ipem.pr.gov.br), designado pela Portaria nº 020/2013 do Diretor-Presidente do IPem-PR, Sr. Rubens Camargo Penteado.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – IPem-PR nº 010/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: RODOVIA BR.277 KM 573,5, - Cascavel-PR

SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2013 às 10 (dez) horas

## 1. OBJETO

1.1. Aquisições de 3 (três) PORTAS DE ALUMÍNIO, 417 (quatrocentos e dezessete) metros de GRADE EXTERNA DE PROTEÇÃO metálica, com portões, acessórios complementares, devida automatização com 01 (um) MOTOR ELÉTRICO INDUSTRIAL, devidamente instalados por conta e risco da Empresa CONTRATADA, na Regional de Cascavel, RECAS, do IPem-PR, localizada na RODOVIA BR.277 KM 573,5, Cascavel-PR, conforme especificações técnicas constantes no presente procedimento licitatório, Lote Único.

1.2 O presente procedimento licitatório será na modalidade de PREGÃO, Operacionalização PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, IPem-PR nº 010/2013.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: [ipem@ipem.pr.gov.br](mailto:ipem@ipem.pr.gov.br) - [www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br)  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 2. REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1 Todas as referências de tempo no Edital, seus Anexos e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

### 3. ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da Sessão Pública do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do referido procedimento licitatório.

3.2. Em razão da celeridade, os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente em meio eletrônico, no endereço do pregoeiro [carpes@ipem.pr.gov.br](mailto:carpes@ipem.pr.gov.br).

3.3 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta Licitação, após o prazo definido no subitem 3.1.

3.4 Os dias úteis referidos nos prazos constante do subitem 3.1 serão considerados até o horário de expediente do IPEM-PR, ou seja, de 8h às 17h30min. As correspondências encaminhadas após o referido horário serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante.

3.6 Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7 Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data e novo horário para a realização do Procedimento Licitatório.

### 4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam obrigatoriamente incluídos no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP nº 02/2010.

4.2 Somente poderão participar deste Pregão Presencial, na condição de Licitante:

4.2.1 Empresas com funcionamento no país, **desde que desenvolvam atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação**, comprovada por meio de contrato social ou documento equivalente.

4.2.2 A empresa estrangeira em funcionamento no país que apresentar também o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.3 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

4.3.1 Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3.2 Empresas declaradas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. n.º 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e declaradas impedidas de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 28 do Decreto nº 5.450/2005.

4.3.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.4 Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

4.3.5 Empresas constituídas sob a forma de Cooperativa de qualquer natureza.

4.3.6 Mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no Pregão em curso.

4.3.7 Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, e perante INSS e o FGTS.

4.4 Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação.

4.5 Como requisitos para participação no presente Pregão, a Licitante deverá manifestar, em documento timbrado da empresa, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e seus Anexos e de sua HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no ANEXO II.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e seus Anexos e da sua HABILITAÇÃO sujeitará a Licitante às sanções administrativas previstas na Legislação vigente.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O regulamento do Pregão dar-se-á nos termos da Legislação vigente, a saber:

5.1.1 – A Sessão Pública do Pregão Presencial terá início no horário e data fixados no Edital e seus Anexos devendo a Licitante ou seu Representante Legal realizar seu **CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante do ANEXO I, comprovando, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, que se dará da seguinte forma:

a) Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

b) Apresentação de documento de identidade com foto;

c) No caso de procurador, apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar valores diretamente com o PREGOEIRO, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Licitante representada;

d) No caso de sócio-gerente, diretor, proprietário, dirigente ou assemblado da Licitante, o PREGOEIRO, com base no documento solicitado na letra "a", do presente item, procederá à conferência dos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2 Concluída a fase de credenciamento, as Licitantes deverão entregar ao PREGOEIRO a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de HABILITAÇÃO previstas no EDITAL e seus Anexos, constantes do ANEXO II, juntamente com os ENVELOPES n.º 01-PROPOSTA DE PREÇO e n.º 02-HABILITAÇÃO.

5.1.3 Iniciada a Sessão Pública do Pregão não caberá desistência da PROPOSTA DE PREÇO;

5.1.4 O PREGOEIRO procederá à abertura dos ENVELOPES n.º 01-PROPOSTA DE PREÇO e obedecidos os critérios deste EDITAL e seus Anexos e da Legislação vigente, classificará o autor da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor e aqueles que tenham apresentado PROPOSTA DE PREÇO em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor valor;

5.1.5 Quando não for verificada no mínimo 03 (três) PROPOSTA DE PREÇO nas condições definidas no item anterior, ao seu critério o PREGOEIRO classificará as PROPOSTAS DE PREÇO subsequentes de menor valor, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas PROPOSTAS DE PREÇO;

5.1.6 A apresentação de lances verbais pelas Licitantes selecionados será promovida de forma sucessiva e distinta, a começar com o autor da PROPOSTA DE PREÇO classificada de maior valor e seguido dos demais em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

5.1.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último valor apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das PROPOSTAS DE PREÇO;

5.1.8 Caso não sejam realizados lances verbais será verificada a conformidade entre a PROPOSTA DE PREÇO de menor valor e o valor total estimado para as aquisições;

5.1.9 Havendo apenas uma PROPOSTA DE PREÇO, e desde que atenda a todas as condições do EDITAL e seus Anexos, esteja o seu valor compatível com os praticado no





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

mercado, esta poderá ser aceita, devendo o PREGOEIRO negociar visando obter PROPOSTA DE PREÇO melhor;

5.1.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as PROPOSTAS DE PREÇO, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.1.11 Quando todas as PROPOSTAS DE PREÇO forem desclassificadas, o PREGOEIRO poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data e novo horário, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas PROPOSTAS DE PREÇO;

5.1.12 Concluída a etapa classificatória das PROPOSTAS DE PREÇO e lances verbais, e sendo aceitável a PROPOSTA DE PREÇO de menor valor, o PREGOEIRO dará início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do ENVELOPE nº02-HABILITAÇÃO da Licitante de melhor PROPOSTA DE PREÇO, confirmando as suas condições de HABILITAÇÃO. Salienta-se que os demais classificados, obedecida à ordem de classificação, somente serão chamados para a apresentação de seus documentos de HABILITAÇÃO se o classificado com o menor PROPOSTA DE PREÇO for inabilitado;

5.1.13 A HABILITAÇÃO far-se-á com a verificação de que a Licitante comprova atender todas as exigências do EDITAL e seus Anexos, quanto à HABILITAÇÃO jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal;

5.1.14 Constatado o atendimento às exigências fixadas no EDITAL e seus Anexos, a Licitante será declarada vencedora;

5.1.15 Se a PROPOSTA DE PREÇO não for aceita, ou se a Licitante desatender às exigências habilitadoras, o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à HABILITAÇÃO da Licitante e assim sucessivamente até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO que atenda às condições estabelecidas no EDITAL e seus Anexos, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora;

5.1.16 Nas situações previstas nos subitens números 5.1.9, 5.1.10, 5.1.12 e 5.1.15 o PREGOEIRO poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO melhor;

5.1.17 Declarada a vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer Licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do PREGOEIRO, através do registro da síntese das suas razões em Ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da Licitação à Licitante declarada vencedora pelo PREGOEIRO;

5.1.18 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo







## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo da recorrente;

5.1.19 A autoridade Superior do IPem-PR, promotor da Licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

5.1.20 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

5.1.21 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior fará a adjudicação do objeto à Licitante vencedora e homologará a Licitação, devendo a adjudicatária ser convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido no EDITAL e seus Anexos;

5.1.22 Como condição para celebração do contrato, a Licitante vencedora deverá manter as condições de HABILITAÇÃO;

5.1.23 Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, ou não manter as condições de HABILITAÇÃO no ato da assinatura, será convocado outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 6. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1 Em caso da Licitante enquadrada na condição de Microempresa, adiante denominada ME, ou Empresa de Pequeno Porte, adiante denominada EPP, estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverá seguir com atenção as seguintes orientações;

6.1.1 Apresentar, juntamente com sua PROPOSTA DE PREÇO, declaração de sua condição de ME ou EPP e comprovação mediante certidão expedida pela Junta Comercial, de fruição do regime preferencial;

6.1.2 Caso a Licitante apresente Balanço Patrimonial em desacordo com a condição de ME ou EPP, mesmo que os documentos contidos no subitem 6.1.1 mencionem o contrário, poderá perder a condição preferencial de sua proposta.

6.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, de acordo com o Art. 44 § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

6.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à PROPOSTA DE PREÇO mais bem classificada após, encerrada a etapa de lances;

6.2.2 A ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo PREGOEIRO para apresentar nova PROPOSTA DE PREÇO após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

6.3 Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar PROPOSTA DE PREÇO inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será declarada vencedora do objeto licitado;

6.3.2 Não ocorrendo à situação prevista no parágrafo anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item “6.2.1” deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma do Art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06.

6.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item “6.2.1” deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor PROPOSTA DE PREÇO.

6.4 Na hipótese de não empate ou de não apresentação de PROPOSTA DE PREÇO inferior ao do arrematante, o objeto licitado será mantido para a arrematante originalmente vencedora do certame.

6.5 Somente a ME ou EPP com lance classificado no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao do lance declarado vencedor, quando convocada pelo PREGOEIRO, apresentará lance concorrente ao do arrematante da disputa.

6.6 Nos casos em que a ME ou EPP melhor classificada declinar do direito ou não propor o seu lance, o seu direito será precluso e o PREGOEIRO convocará as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo dos 5% (cinco por cento) por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

6.6.1 Caso não haja ME ou EPP no intervalo indicado ou não ocorra a manifestação de interesse pelas ME ou EPP convocadas, voltará a condição de vencedora para a Licitante classificada autora da menor PROPOSTA DE PREÇO originalmente ofertada.

6.7 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.1 De acordo com o § 1º da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada a vencedora do certame.

6.7.1.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo facultado ao IPEN-PR convocar as





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

6.8 Se a empresa vencedora da disputa for uma ME ou EPP, a Licitação terá sua continuidade normal e o PREGOEIRO encerrará o processo.

### 7. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PREGOEIRO

7.1 O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital e seus Anexos;
- d) Iniciar a Sessão Pública do Pregão Presencial;
- e) Receber as credenciais e proceder ao credenciamento das Licitantes;
- f) Receber e examinar a declaração das Licitantes, dando ciência da regularidade quando às condições de HABILITAÇÃO;
- g) Receber os ENVELOPES nº01-PROPOSTA DE PREÇO e os ENVELOPES nº02-HABILITAÇÃO das Licitantes;
- h) Proceder à abertura dos ENVELOPES nº01-PROPOSTA DE PREÇO, ao seu exame e à classificação das Licitantes;
- i) Conduzir a etapa competitiva dos lances;
- j) Proceder à classificação das Licitantes depois de encerrados os lances;
- k) Indicar a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor valor e a sua aceitabilidade;
- l) Proceder à abertura do ENVELOPE nº02-HABILITAÇÃO da Licitante com aceitabilidade da PROPOSTA DE PREÇO e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar como vencedora;
- m) Negociar com a Licitante para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO melhor;
- n) Adjudicar o objeto da Licitação à Licitante da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor aceitável, desde que não tenha havido recurso;
- o) Receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à Autoridade Superior para deliberação;
- p) Elaborar, juntamente com a Equipe de Apoio, a Ata da sessão do Pregão e o correspondente Mapa Registro Lances, MRL;







## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

q) Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à Autoridade Superior para a homologação;

7.2 Encerrada disputa, o PREGOEIRO informará às Licitantes, no tempo que lhe é dedicado para suas considerações finais, que verificará a condição para aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006, nos moldes descritos no item nº 6 deste Edital.

### 8. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1 Primeiramente serão abertos os ENVELOPES nº01-PROPOSTA DE PREÇO, para verificação da conformidade e em seguida serem rubricadas pela Equipe de Apoio e Representantes Legais presentes.

8.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL IPÊM-PR nº 010/2013  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ-MF:  
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2013 às 10 (dez) horas.

ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL IPÊMPR nº 010/2013  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ-MF:  
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2013 às 10 (dez) horas.

8.3 Declarada à abertura da Sessão Pública pelo PREGOEIRO, não mais serão admitidos novas Licitantes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

### 9. ENVELOPE nº01 – PROPOSTA DE PREÇO

9.1 Deverá conter no ENVELOPE nº01-PROPOSTA DE PREÇO, a PROPOSTA DE PREÇO elaborada de acordo com as exigências deste Edital e com o modelo constante no ANEXO VI.

9.1.1 Se a Licitante se enquadrar na condição de ME ou EPP, deverá inserir no ENVELOPE nº 01-PROPOSTA DE PREÇO, os documentos exigidos no subitem nº6.1.

9.2 O PREGOEIRO verificará as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

9.3 As PROPOSTAS DE PREÇO classificadas serão consideradas para lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

9.4 A PROPOSTA DE PREÇO entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

9.5 Os valores constantes nas PROPOSTAS DE PREÇO, expressos em Reais, R\$, deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula e não poderá apresentar valor geral global superior a **R\$ 166.166,66 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

### 10. ENVELOPE nº02 - HABILITAÇÃO

10.1 O PREGOEIRO dará início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do ENVELOPE nº02–HABILITAÇÃO contendo a documentação do classificado, detentor da melhor PROPOSTA DE PREÇO, confirmando suas condições de HABILITAÇÃO de acordo com a documentação abaixo descrita:

- a) Cópia de registro junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010;
- b) Comprovação da regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de Certidões;
- c) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, mediante a apresentação de Certidões;
- d) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, CNDT, conforme Art. 29, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as alterações inseridas pelos Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 12.440/11.
- f) Declarações, firmadas pelo Representante Legal da Licitante, de que: 1) a Licitante atende ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; 2) inexistente fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO; 3) a Licitante atende plenamente aos requisitos de HABILITAÇÃO constantes do Edital e seus Anexos; 4) recebeu todos os documentos e informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação constante do Edital e seus Anexos.
- g) Declaração de elaboração independente de Proposta de Preço, nos termos da IN SLTI/MP nº 02/2009, de acordo com modelo constante no ANEXO V.
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa junto a Receita Federal.
- i) Balanço Patrimonial referente ao último exercício exigível.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- j) Comprovar capacidade econômico-financeira com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), demonstrado através do SICAF ou de declaração do contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, CRC, calculado com base nos seguintes parâmetros:

1. Índice de Liquidez Geral (LG), com valor igual ou superior a 01 (um) onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

2. Índice de Solvência Geral (SG), com valor igual ou superior a 01 (um) onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

3. Índice de Liquidez Corrente (LC) com valor igual ou superior a 01 (um) onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4. Quando a Licitante possuir o resultado menor do que 01 (um) em qualquer dos índices contábeis referidos no subitem anterior deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado das aquisições, na forma admitida pelo art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

- k) Comprovação da condição de ME ou EPP, quando o for.

10.2 As Licitantes poderão utilizar-se da prerrogativa prevista no inciso XIV, Art. 4º da Lei nº 10520/2002, apresentando o SICAF em sua plena validade;

10.3 Os documentos apresentados na forma de certidão obtida por sistema eletrônico ficam com sua aceitação condicionada à confirmação pela rede de comunicação internet.

10.4 Os documentos, certidões comprobatórias de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados inclusive de emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade competente. As exceções serão avaliadas.

10.5 No caso de ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, havendo irregularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for classificada como vencedora na disputa dos lances ou na fase de negociação, prorrogáveis por igual período, a pedido da Licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

10.7 Se a documentação de HABILITAÇÃO não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o PREGOEIRO considerará a Licitante Inabilitada. Com isso, as demais classificadas, obedecida, à ordem de classificação, terão seus ENVELOPES nº02-HABILITAÇÃO abertos.

10.8 Quando todas as Licitantes forem inabilitadas o PREGOEIRO poderá, obedecida à ordem de classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos.

10.9 Serão aceitas somente cópias legíveis.

10.10 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.11 Ao PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou que julgar necessário.

10.12 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados na ordem retro mencionada.

10.13 As declarações deverão ser assinadas pelo Representante Legal da Licitante, sendo que essa poderá ser objeto de diligências do PREGOEIRO e da Equipe de Apoio.

10.14 Os vícios de ordem formal, que não modificarem o teor da PROPOSTA DE PREÇO, poderão ser saneados, a critério do PREGOEIRO.

10.15 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇO sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

### 11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1 Para o julgamento e classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, deste Pregão será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, após verificação de que a mesma atende os requisitos do Edital e de seus Anexos.

11.2 As PROPOSTAS DE PREÇO com valor global superior ao limite estabelecido ou com valor manifestamente inexequível, assim considerado ou ainda, com preços que não atendam às normas deste Edital e seus Anexos, serão julgadas desclassificadas.

11.3 A classificação e o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO são atos exclusivos do PREGOEIRO, podendo desclassificar as em desacordo com este Edital e seus Anexos ou, ainda, por motivo superveniente, conhecido somente após a declaração de vencedora comunicada pelo PREGOEIRO.

11.4 No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO da HABILITAÇÃO o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todas, atribuindo-lhes





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO e classificação, adotando-se o mesmo prazo estabelecido no item nº10.4.

11.5 Se a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor valor não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências da fase de HABILITAÇÃO ou, ainda, se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua PROPOSTA DE PREÇO, o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance subsequente, dentro da validade da mesma, e, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua HABILITAÇÃO, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO ou lance que atenda às normas do Edital e seus Anexos.

11.6 Ocorrendo às situações previstas no item anterior, o PREGOEIRO poderá negociar com a Licitante posteriormente classificada para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO mais vantajosa para o IPEM-PR.

11.7 Após a análise da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e seus Anexos e aos requisitos da HABILITAÇÃO, a Licitante será declarada vencedora.

## 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 As Licitantes poderão, após a declaração da vencedora do certame pelo PREGOEIRO, manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, sendo essa manifestação reduzida a termo na Ata da Sessão Pública.

12.2 A recorrente será concedida o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e memoriais de recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 Os recursos, razões e contra-razões, deverão ser protocoladas tempestivamente no Protocolo Geral do IPEM-PR, no horário das 08h às 11h30min e 13h às 17h30min, localizado na Rua Estados Unidos, nº135, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, e dirigidas ao PREGOEIRO, o qual decidirá sobre os mesmos.

12.4 A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.1, importará na decadência desse direito, ficando o PREGOEIRO autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.

12.5 A Licitante desclassificada deverá aguardar a declaração de vencedora, efetuada pelo PREGOEIRO no curso da Sessão Pública, para então propor as medidas recursais que entenda pertinentes.

12.6 O acolhimento de recurso administrativo, interposto nos estritos termos da legislação e consoante aos dispositivos deste Edital e seus Anexos, importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento nos termos da Legislação vigente.







## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

12.7 Os recursos referentes às fases de julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO e da HABILITAÇÃO terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do PREGOEIRO, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

### 13. ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo PREGOEIRO ao autor da PROPOSTA DE PREÇO ou lance de menor preço, se não houver interposição de recursos, depois de atendidas as condições deste Edital e seus Anexos, cuja homologação caberá à Autoridade Superior do IPEM-PR.

13.2 No caso de interposição de recursos, e mantida a decisão pelo PREGOEIRO, caberá à Autoridade Superior proceder à análise do recurso, bem como, a adjudicação do objeto à Licitante vencedora e a homologação do resultado do Pregão.

13.3 Homologada o resultado da Licitação pela Autoridade Superior, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital e seus Anexos.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As Licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a PROPOSTA DE PREÇO, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IPEM-PR:

a) advertência;

b) multas: de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Licitação;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o IPEM-PR.

14.2 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, sob pena de execução judicial.

14.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos subitens números 14.1 e 14.2, deste Edital, reserva ao IPEM-PR o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a Licitação.

14.3.1 Na convocação das Licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão Pública originária do Pregão, devendo, a convocada, apresentar os documentos de HABILITAÇÃO.

14.3.2 As Licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação, no prazo fixado, pelo IPEM-PR, ressalvados os casos de vencimento das respectivas PROPOSTAS DE





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREÇO, sujeitando-se às penalidades mencionadas no item nº14 deste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento às condições de HABILITAÇÃO.

### 15. CONTRATAÇÃO

15.1 As aquisições serão formalizadas mediante a assinatura do Contrato, constante do ANEXO VIII, deste Edital.

15.2 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da Licitante vencedora nas condições determinadas na fase de HABILITAÇÃO.

15.3 Caso a vencedora seja ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato, sem prejuízo das demais disposições previstas neste instrumento.

15.3.1 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será assegurado prazo de 02(dois) úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP de for convocada para assinatura do contrato.

15.3.2 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito à contratação pela ME de EPP, sem prejuízo das sanções previstas no item nº14, sendo facultado ao IPÊM-PR convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

15.4 A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, que dar-se-á por meio eletrônico, Ofício via postal com AR., aviso de recebimento, ou fax, para assinar o contrato, na sede do IPÊM-PR, sob pena de aplicação das sanções previstas no item nº14, deste Edital.

15.5 Na convocação da Licitante remanescente, será observada a classificação final da Sessão Pública originária do Pregão e o disposto no subitem nº15.7, devendo a convocada apresentar os documentos do ENVELOPE nº02-HABILITAÇÃO no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5.1 A Licitante remanescente se obriga a atender a convocação e a assinar o contrato, no prazo fixado pelo IPÊM-PR, ressalvado o caso de vencimentos do prazo de validade da respectiva PROPOSTA DE PREÇO, sujeitando-se às penalidades mencionadas no item nº14 deste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento às condições de HABILITAÇÃO.

15.6 A Minuta de Contrato, ANEXO VIII deste Edital, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições das aquisições com a devida instalação, objeto do presente Pregão.

15.7 Se a adjudicatária convocada, no prazo de validade da sua PROPOSTA DE PREÇO, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a PROPOSTA DE PREÇO, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

estará sujeito às penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das penalidades e multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### 16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado obedecendo aos seguintes eventos:

16.1.1 Apresentação do Documento Fiscal pela CONTRATADA juntamente com todos os documentos exigidos no ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA.

16.1.2 Após a comprovação da adequação do fornecimento dos materiais aos termos deste Edital e seus Anexos e da PROPOSTA DE PREÇO adjudicatária, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, formalizará o recebimento dos materiais devidamente instalados, mediante Atesto no correspondente Documento Fiscal no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do mesmo à Gerência Administrativa do IPEM-PR, GERAD.

16.1.3 O pagamento será realizado pela Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do Atesto, conforme subitem nº 16.1.2, constante do correspondente Documento Fiscal, mediante depósito bancário;

16.2 O pagamento não será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ou ainda, de eventual pendência Documental ou Fiscal.

### 17. PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 010/2013

17.1 A critério, do IPEM-PR este Pregão poderá:

17.1.1 Ser anulado, quando houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

17.1.2 Ser revogado, a juízo do IPEM-PR, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

17.1.3 Ter horário ou data de sua realização alterado, por conveniência exclusiva do IPEM-PR, quando devidamente formalizado.

17.2 Será observado ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

17.2.1 A anulação do procedimento Licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

17.2.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da Nota de Empenho, NE, e do respectivo contrato ressalvado, ainda, o dispositivo citado no item anterior;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

17.2.3 No caso de desfazimento do processo Licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.3 A Licitante, em vias de ser julgada vencedora ou já vencedora do Pregão poderá perder essa condição, se incorrer em qualquer uma das seguintes situações:

17.3.1 Estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

17.3.2 Ser declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou de suas respectivas autarquias;

17.3.3 Não manter as condições de sua HABILITAÇÃO.

17.4 Caso a adjudicatária, sem justa causa, recusar-se a cumprir os compromissos assumidos, não mantendo a sua PROPOSTA DE PREÇO ou, convocada, não atender ao chamado, ou, ainda, não fornecer os materiais devidamente instalados ou conforme o caso, fora das especificações contidas neste Edital e seus Anexos, ficará sujeita às sanções cabíveis em Lei. O IPEM-PR se reserva no direito de chamar as demais Licitantes, na ordem de classificação de suas PROPOSTAS DE PREÇO, nas mesmas condições oferecidas pela Licitante desistente.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Pregão não importa necessariamente na aquisição dos materiais devidamente instalados, podendo o IPEM-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da Licitação.

18.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior:

18.2.1 Promover, em qualquer fase da Licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do IPEM-PR, a finalidade e a segurança das aquisições;

18.2.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de HABILITAÇÃO e classificação da Licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da PROPOSTA DE PREÇO e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

18.2.3 Convocar as Licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas PROPOSTAS DE PREÇO.

18.3 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas PROPOSTAS DE PREÇO e documentos de HABILITAÇÃO. O IPEM-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento Licitatório.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

18.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.5 Após aberta a Sessão Pública, não caberá desistência dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

18.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, na data hora marcadas, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua PROPOSTA DE PREÇO, durante a realização da Sessão Pública.

18.8 A homologação do resultado desta Licitação não atribui à Licitante vencedora o direito de fornecer os materiais devidamente instalados, objeto do presente procedimento.

18.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em função da ampliação da disputa entre as Licitantes, sem comprometimento do interesse do IPÊM-PR, da finalidade e da segurança do fornecimento dos materiais devidamente instalados, objeto do presente procedimento.

18.10 As alterações do Edital e seus Anexos que afetarem a formulação das PROPOSTAS DE PREÇO e HABILITAÇÃO serão, comunicadas, conforme legislação vigente, e disponibilizadas no site [www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br) no link "Licitações" e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

18.10.1 As alterações do Edital que não afetarem a formulação da PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO serão divulgadas no site [www.ipem.pr.gov.br](http://www.ipem.pr.gov.br), no link "Licitações", não sendo alterada a data e hora da Sessão Pública do Pregão.

18.11 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo PREGOEIRO ou pela Autoridade Superior, desde que pertinentes, com o objeto deste Pregão, observada a Legislação vigente.

18.12 A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

18.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IPÊM-PR.







## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

18.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Legislação vigente.

18.15 O Edital e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DE PREÇO vencedora, farão parte integrante da contratação, como se nele estivessem transcritos.

18.16 É competente o Foro Central da Comarca de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão Presencial.

### 19. ANEXOS DO EDITAL

19.1 Constituem Anexos deste Edital os seguintes documentos:

- 19.1.1 ANEXO I - Modelo de Credenciamento
- 19.1.2 ANEXO II - Modelo de Declaração - Cumprimento
- 19.1.3 ANEXO III - Termo de Referência
- 19.1.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração
- 19.1.5 ANEXO V - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta de Preço
- 19.1.6 ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preço
- 19.1.7 ANEXO VII - Declaração Indicação de Responsável Técnico
- 19.1.8 ANEXO VIII - Minuta de Contrato
- 19.1.9 ANEXO IX – Modelo de Termo de Vistoria

Curitiba,

Lourival Vieira Junior  
Diretor Administrativo-Financeiro  
IPEM-PR

### PORTARIA nº020/2013 do Diretor-Presidente.

#### EQUIPE DE APOIO:

- 01. Renato Luiz Ribeiro Becker
- 02. Anderson da Silva Castro
- 03. Galdino Alves Junior
- 04. Denise Cristina Mansur

#### PREGOEIROS:

- 01. Laertes Coelho Netto
- 02. João Antonio dos Santos
- 03. José Carpes





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 010/2013.

Por este instrumento particular de CREDENCIAMENTO, a (Razão Social) \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av: \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) \_\_\_\_\_ (qualificação ou qualificações) do(s) outorgantes a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº. \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante a (o) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade, RG, nº. \_\_\_\_\_, e CPF-MF nº. \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representar a empresa \_\_\_\_\_, perante o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº. 010/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS dos envelopes nº01-PROPOSTA DE PREÇO e nº02-HABILITAÇÃO, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, ou silenciar, assinar a Ata da referida Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO**

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 010/2013.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**

Pela presente, a (Razão Social) \_\_\_\_\_, com sede na  
Rua/Av: \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF nº.  
\_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu  
Representante Legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº.  
\_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei e das penalidades  
previstas no Edital e seus Anexos do Pregão Presencial IPEM-PR nº010/2013, que cumpre e  
atende a todos os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos na presente Licitação, e detém pleno  
conhecimento e anuência das suas cláusulas previstas.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO e GRADE EXTERNA E PORTÕES DE FERRO com 01 (um) MOTOR ELÉTRICO INDUSTRIAL, instalados e com a devida automatização, conforme especificações técnicas aqui descritas, mediante Lote Único.

#### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Faz-se necessária a aquisição das portas e grades com sua devida instalação para preservar e melhorar a segurança do patrimônio da Regional de Cascavel, RECAS, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, IPEM-PR.

#### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### 3.1 PORTAS DE ALUMÍNIO

3.1.1 As portas deverão ser confeccionadas em chapa de alumínio com espessura de 2mm, o quadro deverá ter 5cm, fechada com veneziana, sendo, 2 (duas) portas com medida de (0,80x2,10)m para salas, com fechaduras simples referência Papaiz, ou similar devendo disponibilizar pelo menos 2 (duas) cópias de chaves por porta e 1 (uma) porta com medida de (0,60x2,10)m para banheiro com fechadura referência Papaiz, ou similar interna para banheiro.

3.1.2 O batente de fixação das portas deverá ser confeccionado em chapa de alumínio com espessura de 2mm com largura de 2cm.

##### 3.2 GRADES DE FERRO

3.2.1 Grade externa e portões confeccionados com tubos (20x30)mm em chapa 1,20mm e tubos (30x40)mm na chapa de 1,50mm para as travessas.

3.2.2 As colunas de (80x80)mm na chapa 1,50mm, com distância de 2,50m entre colunas, com altura de 2,50m, fixadas ao chão com bases em concreto armado com profundidade de 0,50m.

3.2.3 O baldrame deverá ser confeccionado em concreto armado com seção de (LxA)-(12x20)cm.

3.2.4 Deverão ser confeccionadas estacas em concreto armado a cada 2m com profundidade mínima de 0,70m.

3.2.5 Motor elétrico industrial de ½ HP de 220V, referência Unisystem ou similar.

3.2.6 Deverão ser fornecidos e instalados todos os acessórios necessários para a implantação do sistema, em especial: trincos (1 (um) em cada folha do portão), puxadores em barra de ferro (1 (um) em cada folha do portão), cadeados (tamanho mínimo 60mm) com no mínimo 2 (duas)





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

chaves, referência Papaiz, ou similar (1 (um) em cada par de folhas do portão), no mínimo 2 (dois) controles remoto para acionamento automático do portão principal de entrada de veículos.

### 4 – LOCAL DE INSTALAÇÃO

4.1 As portas de alumínio com medida de (0,80x2,10)m serão instaladas em salas externas, sendo, uma na sala de cronotacógrafo e outra na sala de metrologia, a porta de alumínio com medida de (0,60x2,10)m será instalada em um banheiro externo.

4.2 A grade externa será instalada no entorno da Regional de Cascavel, RECAS, do IPEM-PR, localizada na RODOVIA BR.277 KM 573,5, totalizando 417 (quatrocentos e dezessete) metros, incluindo neste 2 (dois) portões, sendo, 1 (um) portão automatizado para entrada e saída de veículos (aprox. 6,0 metros) e 1 (um) portão com abertura manual para entrada e saída de vagão tanque (aprox. 5,0 metros).

### 5 – FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

#### 5.1 MATERIAL

5.1.1 Serão fornecidos e instalados as portas de alumínio, grade e portões em barras de tubos de ferro com motor elétrico industrial.

#### 5.2 SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

5.2.1 **FIXAÇÃO:** Para a instalação das portas, os batentes de madeira deverão ser substituídos pelos de alumínio, todos fixados e requadrados com bom acabamento para fixação das portas. Para a grade e portões de ferro, as peças estruturais (montantes) serão fixadas ao baldrame, o qual deverá ser confeccionado em concreto armado com seção de (LxA)-(12x20)cm.

5.2.2 **PINTURA:** Para as portas de alumínio não será necessário pintura. Para a grade e portões de ferro deverá ser efetuado tratamento superficial dos elementos por meio da aplicação de pelo menos uma demão de zarcão e duas de mão de esmalte sintético na cor azul, referência Suvinil, ou similar, sobre superfícies preparadas em conformidade com orientações dos fabricantes. A tonalidade do azul será fornecida pelo IPEM-PR.

5.2.3 **MÃO DE OBRA:** A CONTRATADA deverá disponibilizar mão-de-obra especializada e de boa qualidade, não se admitindo, portanto, profissionais de nível ou habilitação distintas das necessidades dos trabalhos, devendo, antes do início dos trabalhos, designar pelo menos 01(um) profissional, com experiência compatível com as atividades previstas para a execução do objeto.

**NOTA:** Ao referido profissional caberão as funções de controle, orientação e condução dos trabalhos, em todos os aspectos técnicos e funcionais necessários à correção de falhas eventualmente detectadas pela Fiscalização e, ainda, a função de PREPOSTO, respondendo em nome da empresa junto à CONTRATANTE.







## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.2.4 Não será permitida a SUBCONTRATAÇÃO, salvo em caso de fases ou partes do serviço para o fornecimento dos materiais em que houver especificidade técnica de aptidão de mão-de-obra, próprias do mercado, devendo haver prévia comunicação com vistas à autorização da Fiscalização.

### 6 – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS INSTALADOS

6.1 O prazo total para entrega dos materiais instalados, será de 60 (sessenta) dias, cujo início e término se darão a partir da data da assinatura do contrato, a ser emitido pela Procuradoria Jurídica (PROJU);

### 7 – GARANTIA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a garantir o fornecimento e instalação das portas de alumínio, da grade e portões de ferro com motor elétrico industrial pelo prazo de 1 (um) ano, contra defeitos, vícios ou falhas de execução e de funcionamento (dispositivos instalados e materiais aplicados), contado a partir da data do ATESTO do Documento Fiscal, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, no prazo de 72 h (setenta e duas horas) da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no termo contratual.

7.2 A CONTRATADA poderá requerer, por motivo justo, a dilatação do prazo para apresentação da garantia, podendo a administração aceitá-lo ou não.

### 8 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Caberá à CONTRATADA o fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos e utensílios necessários e suficientes à eficiente execução da instalação das portas de alumínio, da grade e portões de ferro com motor elétrico industrial, com a devida automatização, devendo ser observado o seguinte:

8.2 Todo material utilizado na confecção e instalação deverão ser novos e de boa qualidade, cabendo à Fiscalização solicitar a substituição daqueles que não atendam esta exigência;

8.3 Admitir-se-á a aplicação ou utilização de produtos similares aos especificados, desde que apresentem características técnicas iguais ou superiores àquelas definidas neste Termo de Referência e seus anexos. Para tal a CONTRATADA deverá submetê-los à aprovação prévia da Fiscalização, que poderá exigir os dados técnicos característicos dos mesmos, para comprovação da equivalência técnica entre os produtos, estando a CONTRATADA sujeita a substituição do material apresentado em desacordo com o padrão técnico exigido;

8.4 Serão disponibilizados pontos de energia elétrica, devendo a CONTRATADA se responsabilizar pelos cabos de extensão compatíveis e com comprimento necessário à execução dos serviços.

8.5 A CONTRATADA deverá, ainda:

Executar os trabalhos e a movimentação de materiais sem prejuízo das atividades normais da Regional de Cascavel, RECAS, do IPEM-PR, bem como, após cada jornada de trabalho, deixar o



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

local dos trabalhos totalmente desimpedidos para o desenvolvimento das atividades específicas do IPem-PR;

8.6 Realizar cuidadosa limpeza no local dos trabalhos ao final de cada jornada;

8.7 Armazenar os materiais, ferramentas e equipamentos de forma segura, em depósito específico e em áreas indicadas pela Fiscalização, mantendo o local limpo e nas mesmas condições recebidas, arcando com os danos decorrentes de roubos ou furtos sem alterar o prazo contratual estipulado para execução os trabalhos;

8.8 Informar e orientar aos seus profissionais quanto à utilização de banheiros (coletivos) a serem disponibilizados pela Fiscalização;

8.9 Solicitar à Fiscalização da Contratante, esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.10 Assumir inteira responsabilidade técnica pelos materiais empregados, nos termos das normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de outros órgãos normativos;

8.11 Não permitir a permanência de seus profissionais sem uniforme ou identificação da empresa em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante;

8.12 Obedecer às Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho determinadas pelo Ministério do Trabalho para as atividades envolvidas, bem como orientar os funcionários, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, cujo fornecimento será efetuado pela CONTRATADA;

8.13 Aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle indicados pela fiscalização, obrigando-se, ainda, a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações relacionados ao desempenho das atividades;

8.14 Executar todos os trabalhos com esmero e correção, refazendo tudo quando for impugnado pela Fiscalização, seja já realizado ou em execução, sem ônus adicionais para a Contratante e sem acréscimo do prazo contratual;

8.15 Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos trabalhos de confecção e instalação das portas de alumínio e da grade e portões de ferro com motor elétrico industrial, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

8.16 Assumir os ônus inerentes aos trabalhos de confecção e instalação das portas de alumínio e da grade e portões de ferro, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos,





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

taxas, licenças e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;

8.17 Comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

8.18 Para efeito de controle de pessoal nas dependências da Regional de Cascavel, RECAS, do IPEM-PR, a CONTRATADA deverá manter atualizada lista com nome e identificação dos funcionários envolvidos na execução e indicar aqueles que prestem serviço eventual ou temporário;

8.19 Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos trabalhos;

8.20 Providenciar o transporte de material e pessoal executante necessários à execução da instalação das portas de alumínio e da grade e portões de ferro com motor elétrico industrial;

8.21 Para execução da instalação das portas de alumínio, da grade e portões de ferro com motor elétrico industrial em horários e dias especiais, a CONTRATADA deverá solicitar autorização para liberar o acesso de seus empregados ao prédio. A solicitação deverá ser encaminhada à Fiscalização com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo informar:

- a) Nome da CONTRATADA;
- b) Local(is) onde será(ão) instalado(s) o(s) material(is);
- c) Data(s) e horário(s) para instalação dos materiais;
- d) Relação do pessoal, com respectiva identificação civil e/ou profissional;
- e) Identificação de portas a serem abertas e/ou dependências de acesso a serem utilizadas (escadas, circulações, etc.) se for o caso;
- f) Outras providências: energização de tomadas, iluminação de ambientes, etc.;
- g) Nome do responsável.

8.22 A fim de evitar o acúmulo de materiais residuais não utilizáveis resultantes dos trabalhos e que impliquem riscos aos funcionários, visitantes nas dependências e aos pedestres em torno da Regional de Cascavel, RECAS, do IPEM-PR, a CONTRATADA deverá efetuar todas e quaisquer providências a fim de retirá-los.

## 9 – VISTORIA DE RECONHECIMENTO

9.1 A licitante interessada em participar deste certame **DEVERÁ** vistoriar o local da instalação das portas de alumínio, da grade e portões de ferro com a devida automatização, até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

horário junto a Gerencia da Regional de Cascavel, RECAS, do IPEM-PR, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, pelo telefone (45) 3227-6791.

9.2 A vistoria será acompanhada pelo Gerente da Regional de Cascavel, RECAS, ou por servidor designado para esse fim, o qual entregará à Licitante declaração comprobatória da vistoria efetuada conforme ANEXO IX.

9.3 A Licitante interessada deverá assinar declaração de que teve conhecimento de todos os serviços referentes ao fornecimento de materiais, objeto desta licitação (ANEXO IX).

### 10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do presente fornecimento de materiais correrão à conta do Convênio firmado entre o IPEM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos, Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, fonte 250. O objeto do presente instrumento enquadra-se no elemento de despesa: 449052-34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS e 449052-51 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS, Processo IPEM-PR nº 11.928.565-8/2013, autorizada pelo Diretor Administrativo Financeiro do IPEM-PR, Sr. Lourival Vieira Junior, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº 010/2011 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

### 11 – FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 A Gerencia da Regional de Cascavel, RECAS, do IPEM-PR será a responsável pelo gerenciamento e fiscalização do fornecimento dos materiais e exercerá toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato.

11.2 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 010/2013.

### DECLARAÇÕES

Empresa (Razão Social)....., inscrita no CNPJ-MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade, RG, nº..... e do CPF-MF nº....., DECLARA sob as penas da Lei:

**1. O ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93 e suas alterações**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**2. A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:** que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3. O CUMPRIMENTO DO ART. nº 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002:** sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO constantes do Edital e seus Anexos;

**4. O CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** que recebeu todos os documentos e informações. Conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente Pregão.

Local e data

Nome e identificação da Licitante







INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 010/2013.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A Empresa (Razão Social) ....., inscrita no CNPJ-MF nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade, RG, nº ..... e do CPF-MF nº ....., DECLARA para fins do disposto Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 010/2013, sob as penas da Lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 010/2013 foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o conteúdo da mesma não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato referente ao citado Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a PROPOSTA DE PREÇO elaborada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 010/2013 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato referente ao citado Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial IPEM-PR nº 010/2013 quanto a participar ou não do mesmo;

d) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 010/2013 não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do citado Pregão, antes da sua adjudicação do objeto.

e) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 010/2013 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das PROPOSTAS DE PREÇO;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e identificação da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 010/2013.

### PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital e seus Anexos Pregão Presencial em referência, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇO nos termos com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por \_\_\_\_\_ dias, (mínimo de 60 (sessenta) dias), contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

| Item              | Descrição (Especificação Completa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                          | Unid. | Qtde | Valor (R\$) |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|
| 01                | <br><div>imagem ilustrativa</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Portas confeccionadas em chapa de alumínio com espessura de 2mm, o quadro deverá ter 5cm, fechada com veneziana, com medida de (0,80x2,10)m.             | um    | 02   |             |
| 02                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Porta confeccionada em chapa de alumínio com espessura de 2mm, o quadro deverá ter 5cm, fechada com veneziana, com medida de (0,60x2,10)m para banheiro. | um    | 01   |             |
| 03                | 417 (quatrocentos e dezessete) metros de grade de ferro, incluindo neste 2 (dois) portões, sendo, 1 (um) portão para entrada e saída de veículos (aprox. 6,0 metros), este devidamente automatizado com a utilização do motor elétrico industrial e 1 (um) portão com abertura manual para entrada e saída de vagão tanque (aprox. 5,0 metros). Pintura com tratamento superficial por meio da aplicação de pelo menos uma demão de zarcão e duas demãos de esmalte sintético cor azul, referência Suvinil, ou similar. |                                                                                                                                                          | um    | 01   |             |
| 04                | Motor elétrico industrial de ½ HP de 220V, referência Unisystem ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                          | um    | 01   |             |
| VALOR TOTAL (R\$) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                          |       |      |             |





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Informamos que estão inclusos nos valores, constantes da presente PROPOSTA DE PREÇO, todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

### NOSSOS DADOS:

01. Razão Social da Licitante:
02. CNPJ-MF n°:
03. Inscrição Estadual n°:
04. Inscrição Municipal n°:
05. Endereço:
06. Telefone n° (DDD):      Fax n°(DDD):
07. E-mail:
08. Prazo de pagamento: conforme Edital e seus Anexos
09. Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:
10. Representante Legal da Empresa:
11. Cargo ou Função:                      RG n°:                      CPF-MF n°:
12. Unidade da Federação em que será emitido Documento Fiscal:

O valor da nossa PROPOSTA DE PREÇO, para o FORNECIMENTO DE 03 (três) PORTAS DE ALUMÍNIO, 417 METROS DE GRADE EXTERNA com 02(dois) portões, com a devida automatização com MOTOR ELÉTRICO INDUSTRIAL de ½ HP de 220V, devidamente instalados de acordo com as especificações contidas no correspondente Edital e seus Anexos é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

Local e data

Nome e identificação da Licitante





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR  
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.  
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 010/2013.

**D E C L A R A Ç Ã O**  
**INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital e seus Anexos do Pregão Presencial IPEM-PR nº 010/2013, de 02/07/2013, Processo nº11.928.565-8/2013, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF-MF nº \_\_\_\_\_ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a prestação dos serviços necessários ao fornecimento e instalação dos materiais, objeto do referido Pregão Presencial.

Local e Data

Identificação e Assinatura da Declarante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES  
IPEM-PR nº XX/2013**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ estabelecido na Rua Estados Unidos, nº 135, Curitiba-PR, CNPJ-MF nº, 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. RUBENS DE CAMARGO PENTEADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, RG nº .....-PR, CPF-MF nº ....., adiante denominado IPEM-PR, e de outro, a empresa (Razão Social) estabelecida na ....., nº ....., Curitiba-PR, CNPJ-MF nº ....., neste ato representada por seu (cargo ou função) Sr. ...., brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, RG nº ....., CPF-MF nº ....., doravante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado o presente Contrato para AQUISIÇÕES DE PORTAS DE ALUMÍNIO, GRADE EXTERNA COM PORTÕES e MOTOR ELÉTRICO INDUSTRIAL, devidamente instalados, que se regerá pelas condições previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3555/2000, Decreto nº 6.204/2007, Edital e seus Anexos do Pregão, operacionalidade Presencial, IPEM-PR nº 010/2013 e cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição com instalação de 3 (três) PORTAS DE ALUMÍNIO, 417 (quatrocentos e dezessete) metros de GRADE EXTERNA DE PROTEÇÃO metálica, com portões, acessórios complementares, com a devida automatização e 01(um) MOTOR ELÉTRICO INDUSTRIAL, devidamente instalados por conta e risco da Empresa CONTRATADA, na Regional de Cascavel do IPEM-PR, localizada na RODOVIA BR.277 KM 573,5, Cascavel-PR, conforme especificações técnicas constantes do Edital e seus Anexos e presente Contrato.

**Parágrafo primeiro:** As portas de alumínio com medida de (0,80x2,10)m serão instaladas em salas externas todas com fechaduras simples referência Papaiz, ou similar e com no mínimo 2 (duas) cópias de chaves para cada porta, sendo, uma na sala de cronotacógrafo e outra na sala de metrologia, a porta de alumínio com medida de (0,60x2,10)m será instalada em um banheiro externo, com fechadura simples referência Papaiz, ou similar com tranca interna para banheiro.

**Parágrafo segundo:** A grade externa será instalada no entorno da Regional de Cascavel, RECAS, do IPEM-PR, localizada na RODOVIA BR.277 KM 573,5, totalizando 417 (quatrocentos e dezessete) metros, incluindo neste 2 (dois) portões, sendo, 1 (um) portão automatizado para entrada e saída de veículos (aprox. 6,0 metros) e 1 (um) portão com abertura manual para entrada e saída de vagão tanque (aprox. 5,0 metros).

**Parágrafo terceiro:** O fornecimento e instalação do motor elétrico industrial de ½ HP de 220V, será para funcionamento do portão de entrada e saída de veículos, com entrega de no mínimo 02 (dois) controles remoto para acionamento automático. Acessórios, peças complementares tais como







## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

trincos, um em cada folha do portão, puxadores em barra de ferro, um em cada folha do portão, cadeados, tamanho mínimo 60mm, com no mínimo 02 (duas) chaves, referência Papaiz, ou similar 01(um) em cada par de folhas do portão, serão por conta e risco da CONTRATADA.

### CLAÚSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar, ao Gestor do Contrato, o responsável técnico pela instalação dos materiais adquiridos.
2. Utilizar equipamentos, ferramentas, instrumentos e utensílios, novos e de boa qualidade necessários e suficientes à eficaz prestação dos serviços necessários a instalação dos materiais objeto do presente procedimento, cabendo substituição dos que não atendem tal exigência, por determinação do IPEM-PR.
3. Deverá executar os trabalhos e a movimentação de materiais sem prejuízo das atividades normais na Regional de Cascavel, RECAS, do IPEM-PR, bem como, após cada jornada de trabalho, deixar o local dos trabalhos totalmente desimpedidos para o desenvolvimento das atividades da Instituição;
4. Realizar cuidadosa limpeza no local dos trabalhos ao final de cada dia;
5. Armazenar os utensílios, ferramentas e equipamentos de forma segura, em áreas indicadas pelo IPEM-PR, mantendo o local limpo e nas mesmas condições recebidas, arcando com os danos decorrentes de roubos ou furtos sem alterar o prazo contratual estipulado para prestação dos serviços necessários a instalação dos materiais objeto do presente procedimento.
6. Informar e orientar aos seus profissionais quanto à utilização de banheiros a serem disponibilizados pelo IPEM-PR;
7. Solicitar ao IPEM-PR, esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas no Edital e seus Anexos;
8. Assumir inteira responsabilidade técnica pelos materiais empregados, nos termos das normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, e de outros órgãos normativos, bem como, pela integralidade e solidez dos mesmos;
9. Não permitir a permanência de seus profissionais sem uniforme ou identificação da empresa em horários ou locais estranhos àqueles definidos pelo IPEM-PR;
10. Obedecer às Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho determinadas pelo Ministério do Trabalho para as atividades envolvidas, bem como fornecer e orientar aos funcionários quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPI;





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

11. Aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle indicados pela fiscalização, obrigando-se, ainda, a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações relacionados ao desempenho das atividades;
12. Prestar os serviços necessários ao fornecimento dos materiais instalados, objeto do presente procedimento, com esmero e correção, refazendo tudo quando for impugnado pelo IPÊM-PR, sem ônus adicionais à Instituição e sem acréscimo do prazo de vigência do contrato;
13. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela prestação dos serviços necessários a instalação dos materiais objeto do presente procedimento, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus funcionários, providenciando, sem alteração do prazo de vigência do contrato, com imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao IPÊM-PR ou a terceiros.
14. Assumir os ônus com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, sem transferi-los a terceiros;
15. Comunicar ao IPÊM-PR, imediatamente e por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
16. Deverá para efeito de controle de funcional nas dependências da Regional de Cascavel do IPÊM-PR, manter atualizada lista com nome e identificação dos seus funcionários envolvidos na prestação dos serviços necessários a instalação dos materiais objeto do presente procedimento;
17. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios;
18. Realizar por sua conta e risco, o transporte dos materiais e funcionários se necessário;
19. Para a prestação dos serviços necessários a instalação dos materiais em horários e dias especiais, solicitar, ao IPÊM-PR, autorização para liberar o acesso de seus funcionários, mediante devida formalização com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
20. Evitar o acúmulo de materiais residuais não utilizáveis resultantes dos trabalhos e que impliquem riscos aos funcionários, visitantes nas dependências e aos pedestres em torno da Regional de Cascavel, RECAS, do IPÊM-PR, bem como efetuar todas e quaisquer providências a fim de retirá-los.
21. Acompanhar a entrega dos materiais e a instalação dos mesmos através de profissional habilitado, que deverá comparecendo no local e durante o tempo que se fizer necessário;
22. Fornecer por sua conta e risco materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos e utensílios necessários e suficientes à eficiente execução do objeto lícitado;
23. Prestar todas as informações técnicas e operacionais, com referência aos materiais instalados.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

24. Entregar os materiais devidamente instalados, objeto do presente Contrato, em perfeito estado de uso, funcionamento e dentro do prazo determinado.

25. Apresentar, até o quinto dia subsequente à conclusão da prestação dos serviços necessários as instalações dos materiais, objeto do presente procedimento, o Documento Fiscal devidamente formalizado, juntamente com fotocópias das CND e INSS, atualizadas, Certidão de Débitos Trabalhistas, CDT, Guia de Recolhimento do FGTS, último mês, e GPS, último mês, à Gerência da Regional de Cascavel do IPEM-PR, localizada na RODOVIA BR.277 KM 573,5, Cascavel – PR, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e 30min.

26. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devendo, também, adequar a garantia prevista no Edital e seus Anexos aos novos valores contratuais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO IPEM-PR

O IPEM obriga-se a:

1. Fornecer à CONTRATADA, todas as informações técnicas necessárias a execução do objeto licitado.
2. Disponibilizar pontos de energia elétrica, devendo a CONTRATADA se responsabilizar pelos cabos de extensão compatíveis e com comprimento necessário à execução dos serviços necessários a instalação dos materiais.
3. Notificar formalmente à CONTRATADA a ocorrência de eventuais não conformidades na execução do objeto licitado, fixando prazo para as correções.
4. Avaliar a aplicação ou utilização de produtos similares aos especificados, desde que apresentem características técnicas iguais ou superiores àquelas definidas no Edital e seus Anexos. Para tal a CONTRATADA deverá submetê-los à aprovação prévia do IPEM-PR, que poderá exigir os dados técnicos característicos dos mesmos, para comprovação da equivalência técnica entre os produtos, estando a CONTRATADA sujeita a substituição do material apresentado em desacordo com o padrão técnico exigido.
5. Formalizar o recebimento dos materiais após a instalação, desde que comprovada a adequação do fornecimento aos termos deste Edital e seus Anexos, através do responsável pela fiscalização do mesmo, mediante Atesto no correspondente Documento Fiscal no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do mesmo à Gerência da Regional de Cascavel do IPEM-PR.
6. Realizar o pagamento através da Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do Atesto constante do correspondente Documento Fiscal, juntamente com os documentos exigidos no item nº25, Cláusula Segunda, mediante depósito bancário.

### CLAUSULA QUARTA – GARANTIA



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os materiais instalados deverão ter uma garantia mínima de 01 (um) ano, contra defeitos, vícios ou falhas de fabricação, de execução e de funcionamento, dispositivos instalados e acessórios aplicados, contada a partir da data do ATESTO do Documento Fiscal.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA compromete-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, no prazo de 72 h (setenta e duas horas) da notificação feita pelo IPÊM-PR, sob pena das sanções previstas na Legislação vigente e no correspondente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE / RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA

O valor estabelecido na Cláusula Onze, do presente Contrato, será irreajustável. Será admitida recomposição financeira nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, desde que formalizada mediante Termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito através de manifestação por escrito por qualquer das partes, independente de notificação judicial, ou extrajudicial, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, bem como, por qualquer dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O IPÊM-PR poderá aplicar as sanções administrativas prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além da multa diária de 1,0% (um vírgula, zero por cento) sobre o total constante da Nota de Empenho, NE, oriunda de inadimplementos, devidamente comprovados, na execução do objeto, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado. Na hipótese exclusiva de atraso na conclusão dos serviços necessários a instalação dos materiais, fica estabelecido, título de multa diária, 0,2% (zero vírgula dois por cento) que incidirá sobre o valor total empenhado.

### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A Gerência da Regional de Cascavel do IPÊM-PR, será a responsável pela e fiscalização da prestação dos serviços necessários a instalação dos materiais objeto do presente procedimento bem como de demais providências pertinentes ao correspondente Contrato.

### CLÁUSULA DEZ - ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato somente será válida quando efetuada mediante Termo Aditivo.





## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA ONZE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da presente Contrato de fornecimento de materiais com a devida instalação é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) correrá à conta do Convênio firmado entre o IPÊM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos, Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, Fonte nº 250, sendo que deste valor, R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) destinados ao elemento de despesa nº 449052-34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS e R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) destinados ao elemento de despesa nº 449052-51 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS. Encontra-se empenhada o referido valor através da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Processo IPÊM-PR nº 11.928.565-8/2013.

### CLÁUSULA DOZE – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Despesa autorizada pelo Diretor Administrativo-Financeiro do IPÊM-PR, Sr. Lourival Vieira Junior, em XX/XX/2013, Processo IPÊM-PR nº 11.928.565-8/2013, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº 010/2011 do Diretor-Presidente do IPÊM-PR.

### CLÁUSULA TREZE – LICITAÇÃO

Licitação, na modalidade de Pregão, Operacionalização Presencial, tipo Menor Preço, nº 010/2013 de 02/07/2013, realizada nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 6204/07.

### CLÁUSULA QUATORZE – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba - PR, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba,

Rubens Camargo Penteado  
Diretor-Presidente

ABCDEFG  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  
RG nº  
CPF-MF:

02.  
RG nº  
CPF-MF:







INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

**TERMO DE VISTORIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. RAZÃO SOCIAL:

1.2. CNPJ-MF:

1.3. ENDEREÇO:

1.4. REPRESENTANTE LEGAL:

1.4.1 CARGO ou FUNÇÃO:

1.4.2 CPF-MF n°:

1.4.3 IDENTIDADE n°

**2. DECLARAÇÃO**

Declaramos para fim Licitatório, participação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, nº 010/13, que a empresa acima identificada compareceu na data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013, na Sede do IPEM-PR e realizou VISTORIA para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3 (três) PORTAS DE ALUMÍNIO, 417 (quatrocentos e dezessete) metros de GRADE EXTERNA DE PROTEÇÃO metálica, com portões, acessórios complementares, devida automatização com 01(um) MOTOR ELÉTRICO INDUSTRIAL de ½ HP de 220V. Conforme especificações do correspondente Edital e seus Anexos. Na ocasião cientificou-se do objeto, das metragens e demais especificações.

Local e data

Nome e identificação do licitante

VISTO:

Francisco Irandyakist de N. Bessa  
Gerente da Regional de Cascavel



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná  
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba  
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267  
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br  
Ouvidoria 0800 645 0102

